



**PROCESSO Nº : 43.218-0/2022**  
**ÓRGÃO : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**GESTOR (A) : GILSON DOTIVO GARCIA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO (A) : CÉZAR THIAGO FERREIRA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

### RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa n.º 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa n.º 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer n.º 161/2023, do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portarias n.º 48/2022**, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, de 28/9/2022, Edição n.º 2659, pág. 10, referente à Aposentadoria Voluntária, por Idade, com proventos proporcionais, concedida ao Sr. **CÉZAR THIAGO FERREIRA – CPF: 819.714.608-00**, servidor efetivo, no cargo de Agente de Combate a Endemias, Classe “A”, Nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOIS DE CAMPOS NETO**

Relator

